

NOTÍCIAS CNTV/ VIGILANTES



CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS VIGILANTES 11/Set



cntv@cntv.org.br | (61) 3224-1658 | www.cntv.org.br | Edição 3047- Ano 2023



BAHIA

O Sindvigilantes/BA marcou presença no Grito dos Excluídos e Excluídas 2024

realizado neste 7 de setembro na capital baiana e em todo o país



O Empunhando nossas bandeiras de luta pelo centro da cidade, a entidade mostrou sua referência destacada na luta no engajamento frente aos desafios sociais e políticos atuais, principalmente, no mundo do trabalho.

Repudiando os ataques severos aos direitos de nossa categoria, nossa participação foi vistosa e comemorada nas ruas.

Grito dos Excluídos e Excluídas – A cada ano, o Grito se efetiva como uma imensa construção

coletiva, antes, durante e após o 7 de Setembro. Mais do que uma articulação, é um processo, é uma manifestação popular carregada de simbolismo, que integra pessoas, grupos, entidades, igrejas, pastor...

Durante o trajeto, o Presidente Paulo Brito destacou a importância da Campanha Salarial e o engajamento da entidade na mobilização dos vigilantes em todo o estado. Ele ressaltou também o protagonismo feminino na luta e no trabalho da categoria.

Comentando acerca da participação e organização do Sindicato neste ato, Brito apontou a importância do protesto que reuniu centrais sindicais, sindicatos, movimentos sociais e a população em geral. "O Grito dos Excluídos é uma oportunidade de ampliar nossa voz e denunciar as injustiças enfrentadas pelos vigilantes. Estamos unidos na busca por melhores condições salariais e valorização do nosso trabalho, além de combatermos a desigualdade de gênero dentro da categoria.

Juntos, somos mais fortes e alcançaremos resultados expressivos em nossa luta este ano, (previu Brito). Participar dessa manifestação demonstra a capacidade de entendimento de nossa responsabilidade social e a necessidade de enfrentamento das mazelas que insistem em nos rodear. Nossa categoria vigilantes vem às ruas para reafirmar nossa mobilização em torno da Campanha Salarial e dizer à sociedade que somos importantes para preservação da ordem e da vida onde atuamos e não podemos esquecer de uma mulher preta eu viveu e viverá pela luta, pois não irão calar Mãe Bernadete, pois ela vive em cada um de nós que luta por seus direitos, assim como Mariele estará sempre presente, chega de impunidades.", disse o presidente do Sindvigilantes/Bahia, Paulo Brito.

FONTE: Sindvigilantes/Bahia



SETEMBRO
Amarelo

VOOCÊ NÃO ESTÁ SOZINHO

**MÊS DE CONSCIENTIZAÇÃO
SOBRE TRANSTORNOS MENTAIS
E PREVENÇÃO AO SUICÍDIO**

 **Confederação Nacional
dos Vigilantes**

SINDICATO DOS VIGILANTES E SINDICATO DOS BANCÁRIOS UNIDOS PELA SEGURANÇA BANCÁRIA



Em uma ação coordenada com os bancários, o Sindicato dos vigilantes de Pernambuco procurou a superintendente regional do trabalho, Sra. Suzineide Rodrigues e expôs a situação. Na última terça-feira 06 de setembro, houve na DRT, uma reunião com a empresa contratante dos vigilantes em aviso prévio e o sindicato patronal da categoria buscaram soluções para o impasse.

Ficou acertado uma mediação para o próximo dia 14, para a qual também está sendo convocado o banco Itaú e convidamos a representação do Sindicato dos Bancários, que também tem interesse no assunto e foi

matriculador da lei de segurança bancária, apresentada aprovada pela câmara municipal de vereadores e sancionada pelo prefeito.

A lei municipal deixa claro a necessidade de instalação de portas com detector de metais e a presença de vigilantes no interior da agência. Essa regra vale para todas as instituições financeiras que operam na cidade de Carpina.

Presença de vigilantes é fator preponderante na garantia dessa lei pois, tanto o autoatendimento como o setor de caixa há vidas sob a responsabilidade dos bancos.

FONTE: Sindicato dos Vigilantes de Pernambuco

Seguimos na luta pela garantia do emprego, cumprimento da lei e segurança da população!

Prefeito de Mossoró apoiará construção da sub-sede do Sindsecur



Na manhã desta quarta-feira, 06 de setembro, representantes do Sindsecur participaram de uma reunião com o prefeito de Mossoró Allyson Bezerra.

Na ocasião os diretores do nosso sindicato solicitaram ao prefeito apoio para a construção da sub-sede do Sindsecur em Mossoró.

Diante da reivindicação da nossa entidade o prefeito Allyson solicitou aos secretários que localizem um terreno para doação com objetivo de que nesse espaço seja realizada a construção da sub-sede do nosso sindicato em Mossoró.

Mais um patrimônio para nossa categoria fruto da luta, trabalho e dedicação da diretoria do nosso sindicato com apoio dos associados. Em breve toda categoria poderá usufruir de mais este espaço em Mossoró.

Participaram da reunião o prefeito Allyson Bezerra, o Secretário Municipal de Segurança Pública Walmary Costa, o Secretário Municipal de Governo Thiago Henrique, o assessor especial

Wilson Fernandes, além do pai do prefeito que também é vigilante José Américo.

Também estiveram presentes pelo Sindsecur os diretores de Mossoró e Natal, Antônio Cesar, Amadeus Dantas, Silvan Silva, Allan Cardeck, Gerson Gomes, Eriberto Teixeira, Márcio Lucena e o advogado do nosso sindicato em Mossoró Dr. Rochinha.

Vale ressaltar que durante os próximos meses tanto a diretoria do nosso sindicato quanto os secretários estarão empenhados em localizar o terreno disponível para dar início a construção da sub-sede.

A construção da sub-sede Mossoró será mais uma grandiosa vitória que o SINDSEGUR comemora junto com todos e todas que estão sempre na luta com o nosso sindicato, especialmente os sindicalizados, que fortalecem a nossa entidade sindical com a sua contribuição de sócio e a participação constante em todas as atividades de luta.

FONTE: sindsecur

Condenação criminal definitiva impede curso de vigilante privado

Juízo confirmou entendimento da PF de negar inscrição em curso após condenação por posse e porte ilegal de arma de fogo



Segundo decisão, vigilante privado não pode ter sido condenado criminalmente, em definitivo, para realizar curso na área.(Imagem: Freepik)

Justiça Federal negou pedido liminar para que PF autorizasse inscrição de condenado por posse e porte ilegais de arma de fogo em curso de reciclagem de vigilante. Segundo o juízo da 3ª vara Federal de Florianópolis/SC, a negativa da PF observou a lei do Sisarm - Sistema Nacional de Armas.

No caso, a pessoa alegou que exerce profissão de vigilante desde 2013 e que participara de outros cursos. Entretanto, o pedido foi negado pela PF com fundamento na existência de antecedentes criminais.

Em 2020, a Justiça estadual aplicara ao vigilante as penas de dois anos de reclusão e um ano de detenção, além de multa, por crimes previstos na legislação do Sisarm.

Segundo decisão, vigilante privado não pode ter sido condenado criminalmente, em definitivo, para realizar curso na área.

Segundo a decisão, a sentença transitou em julgado em julho de 2022, de modo que, não provada a reabilitação criminal, a pessoa não atende a exigência prevista no art. 16, VI, da lei 7.102/83.

“Se há apenas inquérito ou ação penal sem trânsito em julgado, não seria cabível a recusa à matrícula no curso de reciclagem; porém vedação legal aplica-se a partir do trânsito em julgado, tal como decidiu a autoridade impetrada no caso concreto.”

O número do processo não foi informado pelo tribunal.

Informações: TRF da 4ª região.

FONTE: MIGALHAS (link: <https://www.migalhas.com.br/quentes/393211/condenacao-criminal-definitiva-impede-curso-de-vigilante-privado>)

Caixa e BB fazem 1ª transferência via Drex por bancos públicos

O Drex é encarado pelo setor como a chave para a tokenização da economia, ou seja, a criação de representações digitais dos ativos reais

Por Estadão Conteúdo



Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil realizaram primeira transferência de recursos através do Drex, o Real Digital — Foto: Getty Images

A Caixa Econômica Federal e o Banco do Brasil (BB) realizaram a primeira transferência de recursos entre bancos públicos através do Drex, o Real digital. A versão tokenizada da moeda brasileira atualmente está em fase de testes, em um piloto estruturado pelo Banco Central (BC) que conta com a participação dos dois bancos.

A transferência aconteceu nos dias 30 e 31 de agosto, e envolveu a transferência de reservas bancárias dos bancos no ambiente de testes do BC. Primeiro, os valores foram transferidos da carteira do BB para a Caixa. Depois, retornaram para a carteira do BB.

O Drex é encarado pelo setor como a chave para a tokenização da economia, ou seja, a criação de representações digitais dos ativos reais. Em termos práticos, tanto o BC quanto o mercado financeiro esperam que isso agilize transações e aumente a segurança. O Drex utiliza redes blockchain, em que há rastreabilidade das transações. É a mesma tecnologia sobre a qual são estruturadas as principais moedas digitais. A liquidação será feita com moeda segura emitida pelo BC.

A Caixa afirma que nos financiamentos imobiliários, por exemplo, o uso do Drex pode reduzir o tempo para a liberação dos recursos para algumas horas. Outro possível caso de uso é na tokenização de títulos públicos ou privados.

“A colaboração entre as nossas instituições representa um compromisso com a inovação e a modernização do setor financeiro. Estamos entusiasmados com os resultados positivos até agora e ansiosos para explorar ainda mais o potencial das moedas digitais e das transações ágeis”, afirma a presidente da Caixa, Rita Serrano.

A presidente do BB, Tarciana Medeiros, diz que o Drex é mais uma iniciativa bem-sucedida no Sistema Financeiro Nacional. “O teste realizado entre os dois bancos é mais um passo importante do projeto e demonstra nossa capacidade de incorporar novas tecnologias e inovações aos nossos modelos de negócio”, afirma.

Fonte: G1

Câmara aprova limite na cobrança nos juros do cartão e o Desenrola. Veja o que muda

Juros do rotativo do cartão de crédito ficará limitado a no máximo 100% da dívida. O Desenrola Brasil de parcelamento de dívidas mais favorável ao consumidor também foi aprovado. Extrema direita votou contra



A Câmara Federal aprovou nessa terça-feira (5), o texto do relator do projeto de Lei (PL) nº 2685/22, deputado federal Alencar Santana (PT-SP), que remete ao Conselho Monetário Nacional (CMN), a aprovação de limites para os juros e encargos cobrados no parcelamento da fatura nas modalidades rotativo e parcelado do cartão de crédito. 18 deputados de partidos de direita e extrema direita foram contrários ao projeto. Veja a abaixo a relação.

O texto que agora segue para votação no Senado Federal, diz que o CMN terá 90 dias, a partir de proposta dos emissores de cartão de crédito, para fixar os limites para juros e encargos cobrados no parcelamento da fatura nas modalidades rotativo e parcelado. Se os limites para os juros não forem aprovados

dentro de 90 dias contados da publicação da futura lei, o total cobrado de juros e encargos não poderá ser superior ao valor original da dívida.

“Para que não seja acusado o Parlamento de intervir na economia, nós estamos dando um prazo de 90 dias ao setor que emite cartão de crédito, aos bancos e às demais instituições financeiras para que apresentem uma proposta ao Conselho Monetário Nacional”, disse Alencar Santana.

O PL de autoria do deputado Elmar Nascimento (União-BA), versa sobre a limitação de cobrança dos juros do cartão de crédito em até 100% da dívida contraída. Atualmente os juros do cartão no rotativo estão em 439,24% ao ano. Com a aprovação os juros anuais serão

reduzidos em 339,24%. Hoje a maioria das famílias endividadas (87%) tem o cartão de crédito como o maior vilão.

O texto aprovado prevê ainda a portabilidade da dívida do cartão de crédito e de outros débitos relacionados a ele, mesmo os já parcelados pelo próprio cartão. Assim, o consumidor poderá buscar ofertas de juros menores para equacionar sua dívida.

Todas as instituições financeiras, oficiais ou privadas, inclusive as que ofereçam crédito, mas não atuem como bancos deverão adotar medidas para prevenir a inadimplência e o superendividamento, com ações específicas para a educação financeira dos seus consumidores.

Também foi incluído no projeto o texto da Medida Provisória 1.176/23, que cria o Programa Desenrola Brasil, a fim de incentivar a renegociação de dívidas, ofertando garantia para aquelas de pequeno valor (até R\$ 5 mil).

Alencar Santana disse ao Portal CUT horas antes da aprovação do projeto que “o Desenrola é importantíssimo, uma medida inovadora do presidente Lula e do ministro Fernando Haddad [Fazenda], de incentivar os credores e as instituições financeiras a renegociarem dívida das pessoas negativadas para que elas voltem à atividade plena, do ponto de vista financeiro econômico. Isso vai ajudar também a economia brasileira”.

Para o parlamentar petista, a redução do juro do cartão de crédito é necessária em conjunto com o Desenrola porque não tem sentido colocar dinheiro público para garantir a renegociação de dívidas e os juros continuarem na casa 440% em média ao ano.

“Seria contraditório e, por isso que nós estamos dando um prazo para as instituições financeiras para que haja uma regulação do setor, e diálogo com o Banco Central e o Conselho Monetário para que se definam novos parâmetros, novas taxas bem mais razoáveis e justas. E se nada for feito em 90 dias, automaticamente o juro será limitado em até o valor do principal. Se uma pessoa deve R\$ 500 no máximo que ela deverá ser ao longo do tempo serão mais R\$ 500”, explicou.

Em seu relatório, Alencar Santana utilizou também como argumento para a aprovação do projeto o alto nível de endividamento

das pessoas físicas, que, segundo dados do Serasa, afeta mais de 71 milhões de pessoas (cerca de 43,78% da população), com dívidas no valor médio de R\$ 4.846,15 por pessoas envolvidas, principalmente, bancos/cartões de crédito (31,13%); serviços de utilidade pública, a exemplo de água, luz, telefonia, gás, etc. (22,07%); e varejo (11,44 %).

Facilitar o crédito

O texto de Alencar Santana propõe ainda outras medidas para facilitar o acesso ao crédito, como o aumento dos casos em que será dispensada a apresentação de certidões de quitação de tributos federais se o interessado não estiver inscrito em cadastro de inadimplente (Cadin).

Além das micro e pequenas empresas, dos agricultores familiares e mini e pequenos produtores rurais, já contemplados atualmente, poderão contar com a dispensa os empreendedores familiares rurais, demais beneficiários da Política Nacional da Agricultura Familiar, empreendimentos familiares rurais e suas cooperativas e associações da agricultura familiar.

Também não precisarão apresentar os documentos as pessoas naturais que exerçam atividade econômica com receita ou renda bruta igual ou inferior ao limite de enquadramento como pequena empresa no Simples Nacional.

Essa dispensa, no entanto, passa a valer por 180 dias, contados da data da consulta de inexistência de registro no Cadin.

Contrato de comissão

No Código Civil, o texto aprovado acrescenta dispositivo para permitir o uso do contrato de comissão para a realização de mútuo ou outro negócio jurídico de crédito. A nova regra entrará em vigor 180 dias após a publicação da futura lei.

Atualmente, o Código Civil permite o uso do contrato de comissão apenas para a compra ou venda de bens por parte do comissário em seu próprio nome e responsabilidade, mas por ordem e por conta de um terceiro (comitente), em troca de certa remuneração.

Já a cláusula del credere, que poderá constar desse contrato, prevê a responsabilidade solidária do comissário em relação às pessoas com quem houver tratado em nome do comitente. Nesse aspecto, o relator incluiu

trecho para permitir que essa responsabilidade seja parcial.

Todas essas medidas para facilitar o crédito constam do PL 2820/23, do Poder Executivo.

18 deputados ligados a Bolsonaro votaram contra a redução dos juros e o parcelamento das dívidas

Entre os deputados contrários ao projeto estão Ricardo Salles e Nikolas Ferreira, ambos do PL. Por partidos foram contrários três deputados do Novo, um do Podemos, um do Republicanos e outros 13 do PL, todos bastante ligados ao ex-presidente Jair Bolsonaro. Liberada para votar como bem entendesse, a maioria dos integrantes da oposição se posicionou junto com os governistas a favor da medida. O Novo foi a única bancada que se posicionou declaradamente contra a urgência na votação.

Veja a relação

Abilio Brunini (PL-MT)
Adriana Ventura (Novo-SP)
Bibo Nunes (PL-RS)
Daniel Freitas (PL-SC)
Delegado Ramagem (PL-RJ)
Filipe Barros (PL-PR)
Gilson Marques (Novo-SC)
Gustavo Gayer (PL-GO)
Julia Zanatta (PL-SC)
Junio Amaral (PL-MG)
Luiz Philippe de Orleans e Bragança (PL-SP)
Marcel van Hattem (Novo-RS)
Marcio Alvino (PL-SP)
Mauricio Marcon (Podemos-RS)
Nikolas Ferreira (PL-MG)
Ricardo Salles (PL-SP)
Sóstenes Cavalcante (PL-RJ)
Zucco (Republicanos-RS)
Com informações da Agência Câmara

Fonte: Redação CUT | Editado por: Rosely Rocha

OPINIÃO

STF garante integralidade e paridade das atividades de risco nas aposentadorias



O STF (Supremo Tribunal Federal) garantiu, por unanimidade, o direito do servidor público que exerça atividades de risco de obter a aposentadoria especial com proventos

calculados com base na integralidade e na paridade, independentemente da observância das regras de transição previstas nas Emendas Constitucionais 41/03 e 47/05. O julgamento concluído na última sexta-feira (19/9) diz respeito ao recurso extraordinário 1.162.672/SP no bojo do qual se discute o Tema 1.019 de Repercussão Geral.

Na origem, cuida-se de ação ajuizada por servidora integrante de carreira da Polícia Civil do Estado de São Paulo, nos termos da Lei Complementar 51/85 e do artigo 40, §4º da Constituição, com a integralidade de proventos e paridade remuneratória.

Esclareça-se que a integralidade diz

respeito ao direito de receber, quando da aposentadoria, proventos calculados sobre 100% da remuneração do cargo efetivo em que se deu a aposentadoria. Enquanto a paridade refere-se ao reajuste automático e obrigatório dos proventos de aposentadoria sempre que houver modificação no valor do salário do cargo público ocupado em atividade, bem como à extensão aos inativos de quaisquer vantagens ou benefícios posteriormente concedidos aos servidores ativos.

O acórdão recorrido manteve a condenação da autarquia estadual — São Paulo Previdência (SPPrev) — ao pagamento da aposentadoria especial com a integralidade de proventos, reconhecida em primeiro grau, excetuando, entretanto, o direito à paridade, sob o fundamento de que inexistiria previsão legal e a autora não teria preenchido os requisitos fixados nas Emendas Constitucionais 41/03 e 47/05.

Ambas as partes interpuseram recursos extraordinários. Enquanto o ente público defendeu o afastamento da integralidade, o recurso da autora pleiteou o direito à paridade, por ter preenchido os requisitos para a aposentadoria especial voluntária.

Iniciado o julgamento dos recursos no Plenário Virtual em junho deste ano, o relator, ministro Dias Toffoli, votou pelo desprovimento dos recursos, fixando a seguinte tese de repercussão geral: “O servidor público policial civil que preencheu os requisitos para a aposentadoria especial voluntária prevista na LC nº 51/85 tem direito ao cálculo de seus proventos com base na regra da integralidade e, quando também previsto em lei complementar, na regra da paridade, independentemente do cumprimento das regras de transição especificadas nos artigos 2º e 3º da EC 47/05, por enquadrar-se na exceção prevista no

Expediente:

Boletim produzido pela assessoria de comunicação da CNTV

Presidente da CNTV: José Boaventura Santos

Secretário de Imprensa e Divulgação: Geraldo da Silva Cruz

Colaboração: Jacqueline Barbosa

Diagramação: Aníbal Bispo

artigo 40, §4º, inciso II, da Constituição Federal, na redação anterior à EC 103/19, atinente ao exercício de atividade de risco”.

No entendimento do relator, a Lei C 51/85, que regula a aposentadoria especial dos ocupantes das carreiras de policial, é lei federal de caráter nacional, recepcionada pela Constituição de 1988, tendo reconhecido o direito à aposentadoria especial ao servidor público que cumpriu os requisitos previstos.

Expôs, ainda, que, em 2014, foi editada a LC 144/14, a qual atualizou a redação da LC 51/85, mantendo intacta a regra do recebimento de proventos integrais aos servidores civis policiais, cujos parâmetros deveriam ser necessariamente observados pelos Estados-membros.

Sobre o direito à paridade como os servidores públicos civis da ativa que exerçam as mesmas atividades de risco, o relator entendeu que os mesmos fundamentos relativos à integralidade devem ser aplicados à paridade, lembrando que no âmbito da aposentadoria especial voluntária em questão, é necessária a previsão em lei complementar do ente federativo do servidor. Para Dias Toffoli, a LC 51/85 garantiu, como norma geral, apenas a integralidade, deixando espaço para as unidades federadas tratarem da concessão ou não da paridade.

Por fim, com o objetivo de delimitar a controvérsia em seu aspecto material, ou seja, definir quais os limites do julgado paradigma em relação às carreiras que exercem atividade de risco, importante salientar que a decisão do STF aplica-se exclusivamente aos policiais civis dos Estados e da União e cujas aposentadorias sejam anteriores à entrada em vigor da EC 103/2019.

FONTE: Revista Consultor Jurídico - Fernanda Mendonça dos Santos Figueiredo é advogada da área de Direito Administrativo

www.cntv.org.br
cntv@terra.com.br
(61) 3321-1658

SDS - Edifício Venâncio Junior,
Térreo, lojas 09-11
73300-000 Brasília-DF